ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.943/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos próprios de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024,no Valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender oInstituto de Previdência Social dos Servidores- IPREGUAM**,**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02116		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES- IPREGUAM**		
09.122.0019.P.A A/C		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREGUAM - EXERCÍCIOS ANTERIORES**		
3.3.90.39.00	2.802	Outros serviços de terceiros pessoa - jurídica	F-A/C	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000.00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Valor**
Superavit 2024	35.041-9	R$ 250.000,00
TOTAL		**R$ 250.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de maio de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E773F4BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/05/2025. Edição 3987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/